



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 15.100, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016;

Considerando que a Servidora completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional;

Considerando a Lei Complementar nº 191/2022, que concede direito aos servidores públicos civis e militares da área da saúde e da segurança pública dos Municípios de terem contado para aquisição de direitos relacionados ao tempo de serviço o período de maio de 2020 a dezembro de 2021;

Considerando o Ato Normativo nº 001/2022 publicado no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas em 13 de maio de 2022, o qual determina que “*Art. 1º Fica determinado que todos os servidores lotados na pasta da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, estão abrangidos pelo disposto no § 8º do artigo 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, incluído pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, o que viabiliza a contagem do tempo de serviço do período de 28/05/2020 a 31/12/2021, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022*”;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **MARIA STELA SOARES**, matrícula nº 5006254, Assistente Administrativo, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 09 de novembro de 2022.**

Sete Lagoas, 28 de dezembro de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 15.101, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016;

Considerando que a Servidora completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional;

Considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que concede direito aos servidores públicos civis e militares da área da saúde e da segurança pública dos Municípios de terem contado para aquisição de direitos relacionados ao tempo de serviço o período de maio de 2020 a dezembro de 2021;

Considerando o Ato Normativo nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas em 13 de maio de 2022, o qual determina que *“Art. 1º Fica determinado que todos os servidores lotados na pasta da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, estão abrangidos pelo disposto no § 8º do artigo 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, incluído pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, o que viabiliza a contagem do tempo de serviço do período de 28/05/2020 a 31/12/2021, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022”*;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **DILMA ELIZABETE DE CARVALHO**, matrícula nº 5005037, Médico Pediatra, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 17 de novembro de 2022**.

Sete Lagoas, 28 de dezembro de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 15.107, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXONERA DIRETORES ESCOLARES, VICE-DIRETORES ESCOLARES E COORDENADORES ESCOLARES.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº 80, de 04 de setembro de 2003;

Considerando o Ofício 667/Gabinete/SMEEC/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

Considerando o Ofício nº 1521/2022-SMFAPTCS, da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, todos (as) aqueles (as) que constam do Anexo I desta Portaria, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar e Coordenador Escolar, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

ANEXO I

ESCOLA MUNICIPAL	NOME	CARGO
CEMEI Ivone Campelo Brunetti	Maria Gorete Santana	Diretor I
CEMEI Ivone Campelo Brunetti	Claudia Aparecida Pena	Vice-diretor I
CEMEI Joselita Dias da Costa	Eleonora Navarro Natal Aracena	Diretor II
CEMEI Joselita Dias da Costa	Maria Vicência da Paixão	Vice-diretor II
CEMEI São Vicente de Paulo	Telma Marques da Silva	Diretor II
CEMEI São Vicente de Paulo	Rosângela Camila de Faria Silva Xavier	Vice-diretor II
E. M. Dr. Enízio Antônio Viana	Fernanda Aparecida da Fonseca Gomes Lima	Diretor I
E. M. Dr. Genésio Cadorna Cairo	Soraya Aparecida Alves Pereira	Diretor I
E. M. Dr. Genésio Cadorna Cairo	Simone Eliete Costa Alves	Vice-diretor I
E. M. Dr. Milton Campos	Ana Cristina Camilo da Silva	Diretor II
E. M. Dr. Milton Campos	Cristiane Patrícia de Souza	Vice-diretor II
E. M. Joaquim Drumond	Vera Aparecida dos Reis Silva	Vice-diretor I
E. M. Jovelino Lanza	Creusa Mendes da Silva Oliveira	Diretor II
E. M. Jovelino Lanza	Patrícia Santos Metzker	Vice-diretor II
E. M. Júlio César	Cleonice Mendes da Silva Barbosa	Vice-diretor II
E. M. Lucas Rodrigo	Rita de Cássia de Abreu Mansur de Jesus	Diretor II
E. M. Luzia Barbosa	Sandra Maria da Silva Moura	Diretor II
E. M. Luzia Barbosa	Mônica Lúcia de Souza Lemos	Vice-diretor II
E. M. Monsenhor Messias	Norma Lino Abreu	Diretor I
E. M. Nádia Lúcia Ferreira Alves	Marlem Emília Moreira de Faria Lima	Vice-diretor II
E. M. Prof. Galvão	Izar da Silveira Santos	Diretor II
E. M. Prof. Galvão	Elder José Rocha	Vice-diretor II
E. M. Prof. Marcos Valentino	Cinthia Dias Correia Santos	Diretor I
E. M. Prof. Marcos Valentino	Rosilene de Brito Correa Rocha	Vice-diretor I
E. M. Prof. Vasco Damião	Andréia Maria Laporte	Diretor II
E. M. Prof. Vasco Damião	Eliana Eunice da Costa Barcelos	Vice-diretor II
E. M. Ramon Lamar	Shirley Terezinha Durães de Figueiredo França	Diretor II
E. M. Ramon Lamar	Iara Conceição Teixeira Abreu Santos	Vice-diretor II
E. M. Terezinha Godoy	Amanda da Silva Correa Cotta	Vice-diretor I
E. M. Maria de Lourdes Vaz de Melo Maciel	Jane Cristina Martins Vieira	Vice-diretor II
E. M. Maria da Conceição Azeredo Dias	Ana Paula Barbosa da Rocha	Vice-diretor II
E. M. Marilza Fleury Costa Figueiredo	Fernanda Correia da Silva Souza	Vice-diretor II
E. M. José Jacinto Martins Godoy	Fernanda Renata de Miranda	Vice-diretor II
E. M. Francisca Ferreira Avelar	Chirley Dênia de Oliveira Vieira	Diretor II
E. M. Francisca Ferreira Avelar	Rosangela Pereira de Freitas Souza	Vice-diretor II
E. M. Dr. Márcio Paulino	Rosangela Wilhene Lopes Maia	Diretor II
E. M. Dr. Márcio Paulino	Walderez de Campos Palhares Freitas	Vice-diretor II
E. M. Pedro Chaves	Crisley Simone Gonçalves	Coordenador

DUÍLIO DE CASTRO FÁRIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA Nº 15.108, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA DIRETORES ESCOLARES, VICE-DIRETORES ESCOLARES E COORDENADORES ESCOLARES.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº 80, de 04 de setembro de 2003;

Considerando o Ofício 667/Gabinete/SMEEC/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

Considerando o Ofício nº 1521/2022-SMFAPTCS, da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, todos (as) aqueles (as) que constam do Anexo II desta Portaria, para exercerem o Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar e Coordenador Escolar, com a gratificação de 80% (oitenta por cento), para o biênio 2023/2024, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

ANEXO II

ESCOLA MUNICIPAL	NOME	CARGO
CEMEI Dr. Juvenal Machado de Barros	Adriana de Lourdes Alves de Paula Ribeiro	Diretor II
CEMEI Dr. Juvenal Machado de Barros	Dione Valéria da Cunha	Vice-diretor II
CEMEI Irmã Flávia	Cristiane Mara de Souza	Diretor II
CEMEI Irmã Flávia	Rosely Terezinha de Moura Mariano	Vice-diretor II
CEMEI Ivone Campelo Brunetti	Claudia Aparecida Pena	Diretor I
CEMEI Ivone Campelo Brunetti	Silvana Soares de Assis	Vice-diretor I
CEMEI Jaime Rodrigues Branco	Tereza Rachel Rodrigues Faria	Diretor I
CEMEI Jaime Rodrigues Branco	Denise Aparecida Pontelo	Vice-diretor I
CEMEI Joselita Dias da Costa	Maria Vicência da Paixão	Diretor II
CEMEI Joselita Dias da Costa	Marly Bruno do Nascimento	Vice-diretor II
CEMEI Marisa Mara Vaz Costa Galuppo	Claudionice Pereira da Fé	Diretor II
CEMEI Marisa Mara Vaz Costa Galuppo	Karine Beatriz de Oliveira Reis	Vice-diretor II
CEMEI Menino Deus	Sandra Geralda Gonçalves Roquete	Diretor I
CEMEI Menino Deus	Maria Aparecida Falcão da Silva	Vice-diretor I
CEMEI Padre Tarcizo Gonçalves Filho	Mirian da Conceição Martins	Diretor I
CEMEI Padre Tarcizo Gonçalves Filho	Kátia Ribeiro Praxedes	Vice-diretor I
CEMEI Paulo Moreira	Fernanda Aparecida da Fonseca Gomes Lima	Diretora II
CEMEI Paulo Moreira	Iara Conceição Teixeira Abreu Santos	Vice-diretor II
CEMEI São Vicente de Paulo	Nélcia Andreia Ferreira Silva e Souza	Diretor II



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

CEMEI São Vicente de Paulo	Cibele da Costa Lima Ribeiro	Vice-diretor II
E. M. Alfredo Pereira de Souza	Flavia Samantha Tolentino	Diretor I
E. M. Alfredo Pereira de Souza	Lílian de Souza Costa	Vice-diretor I
E. M. Alípio Maciel de Oliveira	Lucilene Aparecida Pereira da Silva	Diretor II
E. M. Alípio Maciel de Oliveira	Rosângela Gonçalves Prestes	Vice-diretor II
E. M. Aurete Pontes Fonseca	Sânzia Barcelos de Avelar	Diretor II
E. M. Aurete Pontes Fonseca	Rosângela Pereira	Vice-diretor II
E. M. Clarindo Cassimiro	Cláudia Silene Laporais Tavares	Diretor II
E. M. Clarindo Cassimiro	Silvana Maria Marques	Vice-diretor II
E. M. Dalva Ferreira Diniz	Vanilda Barbosa Brito de Assis	Diretor II
E. M. Dalva Ferreira Diniz	Célia Batista dos Santos Couto	Vice-diretor II
E. M. Dr. Enizio Antônio Viana	Maria da Conceição Lopes Marques	Vice-diretor I
E. M. Dr. Genésio Cadorna Cairo	Luciana Paula de Souza	Diretor I
E. M. Dr. Genésio Cadorna Cairo	Josiane Cristina Monteiro	Vice-diretor I
E. M. Dr. Milton Campos	Cristiane Patrícia de Souza	Diretor II
E. M. Dr. Milton Campos	Leidiara C. R. Neves	Vice-diretor II
E. M. Hilário Pereira da Fonseca	Claudia Rocha Fonseca	Diretor II
E. M. Hilário Pereira da Fonseca	Marlen Emília Moreira de Faria Lima	Vice-diretor II
E. M. Joaquim Drumond	Karla Assis Malheiros	Diretor I
E. M. Joaquim Drumond	Érica Tatiane de Paula Bavuso	Vice-diretor I
E. M. Jovelino Lanza	Patrícia Santos Metzker	Diretor II
E. M. Jovelino Lanza	Adélia da Conceição	Vice-diretor II
E. M. Juca Dias	Russileia da Conceição Abreu	Diretor II
E. M. Juca Dias	Janize Diniz Oliveira Santos	Vice-diretor II
E. M. Júlio César	Dardânia Félix da Costa Peres	Diretor II
E. M. Júlio César	Andrea Aparecida de Almeida	Vice-diretor II
E. M. Lucas Rodrigo	Maria José de Souza	Diretor II
E. M. Lucas Rodrigo	Nely do Rosário de Jesus	Vice-diretor II
E. M. Luzia Barbosa	Mônica Lúcia de Souza Lemos	Diretor II
E. M. Luzia Barbosa	Elisângela Aparecida Lopes de Souza	Vice-diretor II
E. M. Monsenhor Messias	Cristina Azevedo Penna Gonçalves	Diretor I
E. M. Monsenhor Messias	Mírian Nazareth Ribeiro França	Vice-diretor I
E. M. Nádia Lúcia Ferreira Alves	Janayna Gabriel Coelho	Diretor II
E. M. Nádia Lúcia Ferreira Alves	Marise Ferreira de P. Santos	Vice-diretor II
E. M. Padre Teodoro	Waléria Christinie Lima	Diretor II
E. M. Padre Teodoro	Ângela Pereira de Souza	Vice-diretor II
E. M. Prof. Edson Abreu	Delma Maria Duarte	Diretor II
E. M. Prof. Edson Abreu	Bernardete de Lourdes Cristiano Lázaro	Vice-diretor II
E. M. Prof. Galvão	Maria Fátima de Carvalho Silveira	Diretor II
E. M. Prof. Galvão	Claudia Fernandes Faria do Rosário	Vice-diretor II
E. M. Prof. Heitor Lanza Neto	Gláucia Aparecida Teixeira Soares Cristelli	Diretor II
E. M. Prof. Heitor Lanza Neto	Heloísa Alves Braga Santana	Vice-diretor II
E. M. Prof. Marcos Valentino	Janina Maria Reis	Diretor I
E. M. Prof. Marcos Valentino	Edicilma Aparecida de Oliveira	Vice-diretor I
E. M. Prof. Teixeira da Costa	Mirtes de Souza Rodrigues Franco	Diretor I
E. M. Prof. Teixeira da Costa	Adriana Ferreira da Silva	Vice-diretor I
E. M. Prof. Vasco Damião	Neiva Bethânia Cardoso Teles	Diretor II
E. M. Prof. Vasco Damião	Rosalva de Fátima Marques Souza	Vice-diretor II
E. M. Quincas Nogueira	Rosângela Maria Rodrigues Guimarães	Diretor II



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

E. M. Quincas Nogueira	Rúbia Carla de Souza Mariz	Vice-diretor II
E. M. Ramon Lamar	Mônica da Conceição Pontelo	Diretor II
E. M. Ramon Lamar	Valéria Nonata Dias Nunes	Vice-diretor II
E. M. Raymundo Gravito	Wanderley Eduardo de Freitas Abreu	Diretor II
E. M. Raymundo Gravito	Marilza Rodrigues Pereira de Souza	Vice-diretor II
E. M. Stella de Figueiredo Chassin Drumond	Luciene da Silva	Diretor II
E. M. Stella de Figueiredo Chassin Drumond	Grazielle Dias dos Santos	Vice-diretor II
E. M. Terezinha Godoy	Karine Vanessa Pires de Souza	Diretor I
E. M. Terezinha Godoy	Andreia Maria Laporte	Vice-diretor I
E. M. Maria de Lourdes Vaz de Melo Maciel	Liliane Cristina Vieira Machado	Diretor II
E. M. Maria de Lourdes Vaz de Melo Maciel	Shirley Terezinha Durães de Figueiredo França	Vice-diretor II
E. M. Maria da Conceição Azeredo Dias	Maria Betânia da Silva Pereira	Diretor II
E. M. Maria da Conceição Azeredo Dias	Izar da Silveira Santos	Vice-diretor II
E. M. Marilza Fleury Costa Figueiredo	Eliana Lourenço	Diretor II
E. M. Marilza Fleury Costa Figueiredo	Kênia Canabrava	Vice-diretor II
E. M. José Jacinto Martins Godoy	Luciene de Oliveira	Diretor II
E. M. José Jacinto Martins Godoy	Gilmara Diniz Guimarães Silva	Vice-diretor II
E. M. Francisca Ferreira Avelar	Elder José Rocha	Diretor II
E. M. Francisca Ferreira Avelar	Ana Carolina Oliveira Teixeira Lopes	Vice-diretor II
E. M. Dr. Márcio Paulino	Cinthia Dias Correia Santos	Diretor II
E. M. Dr. Márcio Paulino	Cássia Maria Rocha Rodrigues	Vice-diretor II
E. M. Virgílio Pacheco	Flaviane de Oliveira Souza Matos	Diretor I
E. M. Adélia Figueiredo	Celiane dos Santos Silva	Coordenador
E. M. Pedro Chaves	Sâmara Gonçalves de Rezende	Coordenador
E. M. Regina Vitalino	Rosângela Pereira de Freitas Souza	Coordenador
E. M. Renato Teixeira Guimarães	Eloíza da Conceição Moreira Alves Almeida	Coordenador

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA Nº 15.123, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO TÉCNICO JURÍDICA PARA REGULAMENTAR O NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 14.796, DE 03 DE AGOSTO DE 2022, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 14.989, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 102, inciso IX e 103, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício nº 13/2022/CTJ/NLC, do Presidente da Comissão Técnico Jurídica, solicitando e justificando a necessidade de prorrogação do prazo estabelecido na Portaria nº 14.796/2022;

Considerando o Ofício nº 25/2023-SMFAPTCS, da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social;

Considerando o despacho do Controlador Geral do Município na data do dia 23/01/2023;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Técnico Jurídica Para regulamentar o novo regime de Licitações e Contratos na Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, a partir de 1º de janeiro de 2023 até 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de janeiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

DUILLIAM NASCIMENTO SANTOS

Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.128, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 36, inciso I, da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr. **JONATHAN DE OLIVEIRA BARBOSA MATOS**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 5016518, a partir de 02 de janeiro de 2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 15.129, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

TORNA VAGO O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, ocupado pela Sra. **SIMONY MARIA CARVALHO MASCARENHAS NÉBIAS**, matrícula nº 5007285, a partir de 28 de dezembro de 2022, tendo em vista sua Aposentadoria Por Idade, conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 15.132, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016;

Considerando que a Servidora completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **SHIRLEY FRANCISCA DA SILVA FONSECA**, Matrícula nº 20.248, Professor de Educação Básica, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 12 de janeiro de 2023**.

Sete Lagoas, 17 de janeiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA Nº 15.134, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

TORNA VAGO O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ocupado pela Sra. **MARIA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 5003638, a partir de 14 de dezembro de 2022, tendo em vista sua Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

Sete Lagoas, 18 de janeiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Tecnologia e Comunicação Social

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 15.135, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando a classificação final do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Sete Lagoas, conforme Lei Federal nº 8.069/2015, Lei Municipal nº 8.439/2015, Resolução do CONANDA nº 170/2014, Resolução do CMDCA nº 229/2015 e Resolução do CMDCA nº 248/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para exercer a função de Conselheiro Tutelar, no Setor I, o Sr. **LUCAS FERNANDES DA ROCHA**, pelo período de 09 de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2023, em substituição a Sra. **ALESSANDRA SANTOS ROBINE**, titular do Cargo, que estará em afastamento por férias regulamentares.

Sete Lagoas, 18 de janeiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 15.136, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016;

Considerando que o Servidor completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional;

Considerando a Lei Complementar 191/2022 que concede direito aos servidores públicos civis e militares da área da saúde e da segurança pública dos Municípios de terem contado para aquisição de direitos relacionados ao tempo de serviço o período de maio de 2020 a dezembro de 2021;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

Considerando o Ato Normativo nº 001/2022 publicado no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas em 13 de maio de 2022, o qual determina que “Art. 1º Fica determinado que todos os servidores lotados na pasta da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, estão abrangidos pelo disposto no § 8º do artigo 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, incluído pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, o que viabiliza a contagem do tempo de serviço do período de 28/05/2020 a 31/12/2021, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022”;

RESOLVE:

Conceder, ao servidor, Sr. **WALTER JOSÉ RODRIGUES FERREIRA**, Matrícula nº 5080280, Assistente Administrativo, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 26 de dezembro de 2022.**

Sete Lagoas, 18 de janeiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 15.137, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016;

Considerando que o Servidor completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional;

Considerando a Lei Complementar nº 191/2022, que concede direito aos servidores públicos civis e militares da área da saúde e da segurança pública dos Municípios de terem contado para aquisição de direitos relacionados ao tempo de serviço o período de maio de 2020 a dezembro de 2021;

Considerando o Ato Normativo nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas em 13 de maio de 2022, o qual determina que “Art. 1º Fica determinado que todos os servidores lotados na pasta da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, estão abrangidos pelo disposto no § 8º do artigo 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, incluído pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, o que viabiliza a contagem do tempo de serviço do período de 28/05/2020 a 31/12/2021, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022”;

RESOLVE:

Conceder, ao servidor, Sr. **RODRIGO DE FIGUEIREDO CARLOS**, Matrícula nº 5012718, Médico Ortopedista, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 11 de novembro de 2022.**

Sete Lagoas, 18 de janeiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 15.138, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990, e conforme determina o art. 92, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Conceder, a pedido, Licença Sem Vencimentos, à Servidora, Sra. **DÂMARES BRANDÃO SIMÕES**, matrícula nº 25.772, Auxiliar de Professor, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, data esta na qual a referida servidora retornará ao trabalho, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 18 de janeiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social.

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA Nº 15.140, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

TORNA VAGO O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ocupado pela Sra. **IRENE GERALDA ROSA DE MOURA**, matrícula nº 21.415, a partir de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista sua Aposentadoria Por Tempo de Contribuição (Professor), conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 18 de janeiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

PORTARIA Nº 15.141, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

TORNA VAGO O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ocupado pela Sra. **CRISTIANE MARIA REIS FRANÇA**, matrícula nº 20.696, a partir de 24 de dezembro de 2022, tendo em vista sua Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 18 de janeiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA Nº 15.142, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

TORNA VAGO O CARGO DE VIGIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de VIGIA, ocupado pelo Sr. **RICARTE HENRIQUE GARCIA DE CASTRO**, matrícula nº 24.087, a partir de 31 de dezembro de 2022, tendo em vista sua Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 18 de janeiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA Nº 15.143, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

TORNA VAGO O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ocupado pela Sra. **NEIDE MARIA DA CRUZ**, matrícula nº 22.819, a partir de 29 de dezembro de 2022, tendo em vista sua Aposentadoria Por Tempo de Contribuição (Professor), conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 18 de janeiro de 2023.

DÚLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA Nº 15.144, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

TORNA VAGO O CARGO DE SERVENTE ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de SERVENTE ESCOLAR, ocupado pela Sra. **MARIA DO CARMO MENDES BARBOSA**, matrícula nº 24.435, a partir de 04 de janeiro de 2023, tendo em vista sua Aposentadoria Por Idade, conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 18 de janeiro de 2023.

DÚLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA Nº 15.145, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SUPERVISOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

Nomear, o Sr. **DAVISSON HENRIQUE DE LIMA ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Supervisor de Manutenção de Centros Esportivos, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, a partir de 09 de janeiro de 2023.

Sete Lagoas, 19 de janeiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA Nº 15.146, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990, e conforme determina o art. 92, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Conceder, a pedido, Licença Sem Vencimentos, à Servidora, Sra. **CAMILA LUANA DE SOUZA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 5016426, Enfermeira, no período de 19/01/2023 a 19/01/2025, data esta na qual a referida servidora retornará ao trabalho, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 19 de janeiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 15.147, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990, e conforme determina o art. 92, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Conceder, a pedido, Licença Sem Vencimentos, à Servidora, Sra. **LORRANE NATIELE DOS REIS**, matrícula nº 5016391, Técnico de Enfermagem, no período de 02/02/2023 a 02/02/2025, data esta na qual a referida servidora retornará ao trabalho, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 19 de janeiro de 2023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 15.149, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA A SUBSTITUIÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO JURÍDICA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e pelo artigo 22, inciso II, da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016 de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Prorrogar a nomeação da Sra. **AMANDA PEDROSA DE OLIVEIRA**, para exercer, temporariamente, a função de ASSESSOR DE COORDENAÇÃO JURÍDICA, na Procuradoria Geral do Município, em substituição à Sra. **ISABELLA ALVES PENA**, até a data do término de suas férias regulamentares, qual seja, 26/01/2023.

Sete Lagoas, 19 de janeiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretária Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.150, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 36, inciso I, da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr. **NIELSON SIQUEIRA MENDONÇA**, MOTORISTA EDUCAÇÃO, matrícula nº 25.709, a partir de 02 de janeiro de 2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 23 de janeiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

PORTARIA Nº 15.152, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990, e conforme determina o art. 92, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Conceder, a pedido, Licença Sem Vencimentos, à Servidora, Sra. **ANGELA MARIA BARBOSA ALMEIDA**, matrícula nº 23.534, Professora de Educação Básica, no período de 02/01/2023 a 02/01/2025, data esta na qual a referida servidora retornará ao trabalho, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 24 de janeiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social.

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA Nº 15.154, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE EXECUTARÁ O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO ÂMBITO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 102, inciso IX e 103, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício nº 31/2023 – GAB-SMASDH, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

Considerando o despacho do Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, tecnologia e comunicação Social;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Seleção destinada a processar e julgar etapas do chamamento público nº 01/2023, para seleção de organização da sociedade civil que executará o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no âmbito do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º A Comissão Especial será responsável por todas as etapas do processo de escolha de proposta de trabalho para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da política de Assistência Social do Município de Sete Lagoas, a ser apresentada por Organização da Sociedade Civil, conforme preconiza o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, que será publicado no Diário Oficial do Município;

Art. 3º A apreciação das propostas pela Comissão Especial de Seleção decorrerá das etapas regulamentadas no Edital do Chamamento Público nº 01/2023, com apuração daquela que visa atendimento às crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas, acima de 60 (sessenta) anos;

Art. 4º Nomear os servidores abaixo, para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro nomeado:

I – Delma Aparecida Salles Pereira – Matrícula: 24.286 (Presidente);



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

II – Tales Gutemberg Moraes e Silva – Matrícula: 27.190;
III – Alessandra D’Amato Horta – Matrícula: 26.592;
IV – Jaqueline Florenzano Machado – Matrícula: 27.392;
V – Kenis de Araújo Maciel – Matrícula: 27.434;
VI – Luciana das Graças Oliveira – Matrícula: 27.195;
VII – Silvana Aparecida Rocha Magalhães – Matrícula: 27.402.

Art. 5º Aos membros que participarem da Comissão será atribuída a gratificação prevista no Artigo 149 da Lei Complementar nº 192/2016, regulamentada pelo Decreto nº 5.850/2018.

§ 1º O pagamento da gratificação prevista no *caput* deste artigo será devido somente aos membros que participarem de todas as reuniões, que ocorrerão no mínimo mensalmente ou conforme demanda.

§ 2º O Presidente da Comissão será responsável por encaminhar as atas das reuniões para a Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Tecnologia e Comunicação Social, comprovando a participação de seus membros, para que seja efetuado o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º O membro que não desempenhar as atividades previstas nesta portaria e/ou deixar de comparecer, injustificadamente, às reuniões será substituído.

§ 4º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 25 de janeiro de 2023.

DÚLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 06/2023.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 06/2023, EM FACE DO AGENTE PÚBLICO R. C. M. A., MATRÍCULA Nº 700.271.

A Corregedora Geral do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, fundamentadas nos dispositivos dos seguintes diplomas legais: artigo 191 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016; artigo 7º e seus incisos da Lei Delegada nº 18/2013, e do Decreto Municipal nº 5.813, de 27 de novembro de 2017;

Considerando a denúncia procedida por meio do ofício nº 841/2020/GAB/SMS, emanado pela Secretaria Municipal de Saúde, relatando supostas infrações praticadas pelo agente público, R. C. M. A., matrícula nº 700.271;

Considerando o teor da denúncia procedida em face do agente público, que em tese, transgrediu o disposto nos artigos, 169, incisos I, V e XIX; 171, incisos I, III, X e XIII, ambos da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016; e ainda, artigos, 6º, incisos I, II, IX, X e XI; e 7º, incisos I e XIV, ambos do Decreto nº 6.217, de 19 de fevereiro de 2020, e ainda, o disposto na Lei nº 8.436, de 27 de abril de 2015, que regulamenta o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias no âmbito do Município;

Considerando, a manifesta materialidade da denúncia, bem como o apontamento de eventual autoria e responsabilidade do agente público;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do agente público, R.C.M.A., matrícula nº 700.271, objetivando apurar todos os fatos que instruem a denúncia.

Art. 2º Remeter os autos do PAD nº 06/2023 à presidente da Comissão Processante, nomeada por meio da Portaria nº 14.905, de 14 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 22 de setembro de 2022, Número 2300, ano 10, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar, que seja oficiado a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do titular da pasta, a respeito da instauração do Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora supra qualificada.

Art. 4º Intimar o agente público municipal a respeito da decisão proferida, garantindo ao mesmo, o exercício dos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório.

Art. 5º Em observância ao disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 199/2017, os trabalhos da Comissão Processante deverão sejam concluídos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º Deverá a Comissão designada proceder emissão da Certidão de Antecedente Correcional do agente público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de janeiro de 2023.

FERNANDA MARIELE FONSECA NEVES

Corregedora Geral do Município

PORTARIA Nº 13/2023.

DISPÕE SOBRE DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD 011/2022, EM FACE DO AGENTE PÚBLICO, E. J. M., MATRÍCULA Nº 700.108-8.

A Corregedora Geral do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, fundamentadas nos dispositivos dos seguintes diplomas legais: artigo 191 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016; artigo 7º e seus incisos da Lei Delegada nº 18/2013, e do Decreto Municipal nº 5.813, de 27 de novembro de 2017;

Considerando o teor da denúncia procedida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do ofício nº 086/2022/APS/SMS -SL, em face de servidor E. J. M., matrícula nº 700.108-8;

Considerando que a denúncia procedida, em tese configura descumprimento dos seguintes dispositivos legais, artigos: art. 169, incisos I, II, III, IV, V, VII, VIII e XVI; art. 170, incisos I, II e IV e art. 171, incisos I, VIII e XIII da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, e ainda, artigo 482, alíneas a, b, e, h, j, m da Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e artigo 9º, inciso I, alínea “d” da Lei Municipal nº 8.439/2015;

Considerando o relatório final emanado pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 14.905, publicada em 14 de setembro de 2022, no qual recomendou-se a ratificação das advertências aplicadas pela chefia imediata à servidora E.J.M., matrícula 700.108-8, em razão de faltas ao trabalho nos dias 15/02/2022, 11/03/2022 e 14/03/2022, fls. 07-12, sem que fossem apresentadas justificativas para o ocorrido;

Considerando ainda, que a comissão supracitada, recomendou, por inobservância dos princípios do contraditório e ampla defesa, a anulação das advertências aplicadas à servidora nas seguintes datas: 06/05/2021, 05/08/2021, 06/08/2021 e 07/12/2021, fls. 05-06, 13-14 e 26;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório final da Comissão Processante, fls. 122-130, por seus próprios e jurídicos fundamentos, com fulcro nos artigos: art. 169, incisos I, II, III, IV, V, VII, VIII e XVI; art. 170, incisos I, II e IV e art. 171, incisos I, VIII e XIII da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, e ainda, artigo 482, alíneas a, b, e, h, j, m da Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 - Consolidação das



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

Leis do Trabalho – CLT, e artigo 9º, inciso I, alínea “d” da Lei Municipal nº 8.439/2015, para determinar a ratificação da sanção administrativa disciplinar das advertências datadas dos dias 15/02/2022, 11/03/2022 e 14/03/2022, fls. 07-12, aplicadas à servidora E.J.M., matrícula 700.108-8, em razão de faltas ao trabalho, sem que fossem apresentadas justificativas para o ocorrido.

Art. 2º Anular as advertências aplicadas em face da servidora E. J. M., matrícula 700.108-8, datadas dos dias 06/05/2021, 05/08/2021, 06/08/2021 e 07/12/2021, fls. 05-06, 13-14 e 26, em razão da inobservância dos princípios do contraditório e ampla defesa na aplicação das sanções.

Art. 3º Deverá o agente público ser intimado a respeito da decisão proferida.

Art. 4º Após o trânsito em julgado da presente decisão, deverá ser oficiado a Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Secretaria de Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social a respeito da decisão proferida, para que sejam tomadas as providências que se impõem, objetivando-se produzir os efeitos que se esperam, devendo o ofício ser acompanhado de cópia da decisão e da presente Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de janeiro de 2023.

FERNANDA MARIELE FONSECA NEVES
Corregedora Geral do Município

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO, NOVO EDITAL E REAGENDAMENTO DE SESSÃO – PE Nº 009/2023.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 009/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Registro de Preços nº 004/2023, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DIVERSO (AVENTAL, MASCARA CIRÚRGICA, MASCARA N-95, ETC.), através do portal de licitações eletrônicas Licitar Digital, torna público aos interessados que a empresa SEPTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 37.810.804/0001-66, impetrou, tempestivamente, peça de impugnação face ao Edital em tela, sendo o teor desta julgado como procedente pelo corpo técnico oriundo do setor requisitante do objeto, acarretando em alterações e concepção de novo Edital, bem como o reagendamento da Sessão para o dia 08/02/2023, às 13h:00min. A íntegra do novo Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Rua Prof. Teixeira da Costa, 87 – Centro de Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-028, ou no site oficial do município: www.setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Comissão Permanente de Licitação. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <http://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL – PE Nº 012/2023.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 08/02/2023, às 08h00min, acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 013/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023 – Registro de Preços nº 006/2023, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DIVERSO (INVOLUCRO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ETC.), através do portal de licitações eletrônicas Licitar Digital. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Rua Prof. Teixeira da Costa, 87 – Centro de Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-028, ou no site oficial do município: www.setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Comissão Permanente de Licitação. Acesse o ambiente de licitações pelo



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <http://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INTRODUTÓRIO DE 40H DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022 DE ACS E ACE.

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, por meio do Instituto Consulpam, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, também na Lei Ordinária nº 8.436/2015 e Lei Federal nº 11.350, torna público que está disponível no site www.consulpam.com.br o resultado final do Processo Seletivo de provas nº 003/2022.

Com a necessidade de garantir o melhor atendimento e funcionamento do sistema de saúde, convocamos os candidatos aprovados no processo para o curso de formação inicial, atendendo ao item do edital, Capítulo II – Das inscrições, tópico 2, letra N: “Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às endemias serão submetidos ao curso de formação inicial com carga horária mínima de quarenta horas de acordo com as práticas laborais e tecnologias de mercado, que será realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas”.

CONVOCAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
	13/02/2023	14/02/2023	15/02/2023	16/02/2023	17/02/2023
08:00h às 12:00h	SALA 106	SALA 106	SALA 106	SALA 106	SALA 106
13:00h às 17:00h	SALA 106	SALA 106	SALA 106	SALA 106	SALA 106

OBSERVAÇÕES:

- 1- O treinamento será realizado na Sala 106 da Faculdade UNA - Endereço: Av. Secretário Divino Padrão, 1.411 - Santo Antônio, das 08:00h às 17:00h com intervalo de 1 hora para almoço.
- 2- O tempo de tolerância de atraso será de no máximo 15 minutos. Após este horário o candidato não poderá ter acesso a sala de aula.
- 3- Não será permitida a saída da sala no horário do treinamento. O treinamento faz parte do Processo Seletivo e é de caráter eliminatório. O candidato que se ausentar de alguma aula sem autorização do supervisor será desclassificado.
- 4- É obrigatório o uso do crachá durante todo o período do treinamento.
- 5- Não é permitido fumar no local.
- 6- Só será permitido o acesso do próprio candidato na sala de treinamento.
- 7- O candidato deverá levar material para anotações (caderno e caneta).

Segue relação de convocados:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CÓD.	C.G	C.E	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
344001519	LUANA ROCHA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	10	12	22	181º	Aprovado dentro do limite de vagas	01/06/1995
344003283	PAULO DAVI OLIVEIRA DINIZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	10	12	22	182º	Aprovado dentro do limite de vagas	05/06/2003
344002400	ADRIANA DOS SANTOS SUAR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	12	10	22	183º	Aprovado dentro do limite de vagas	21/04/1980
344002065	ELISABETH DOS SANTOS DINIZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	12	10	22	184º	Aprovado dentro do limite de vagas	08/02/1981



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

344002110	CRISTIANO AUGUSTO PAULINO DE SA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	12	10	22	185°	Aprovado dentro do limite de vagas	08/05/1988
344000847	GABRIEL ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	12	10	22	186°	Aprovado dentro do limite de vagas	01/12/1989
344003224	SUELLEN SUED TANNUS MAIA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	12	10	22	187°	Aprovado dentro do limite de vagas	15/01/1991
344001545	ERICA FLAVIANE DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	12	10	22	188°	Aprovado dentro do limite de vagas	21/08/1991
344002174	RAFAEL ULISSES DA COSTA SILVA BARRADINHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	12	10	22	189°	Aprovado dentro do limite de vagas	05/01/1994
344001521	TATIELE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	12	10	22	190°	Aprovado dentro do limite de vagas	05/03/1996
344001648	SUELY DE OLIVEIRA ALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	12	10	22	191°	Aprovado dentro do limite de vagas	11/04/1996
344002529	PABLO RUAN MARQUES SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	12	10	22	192°	Aprovado dentro do limite de vagas	13/01/1998
344003738	SARA DE OLIVEIRA MACHADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	12	10	22	193°	Aprovado dentro do limite de vagas	18/01/1998
344001199	BRUNA ALVES LOPES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	12	10	22	194°	Aprovado dentro do limite de vagas	05/05/1998
344001723	LUDMILA CAETANO DE MOURA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	12	10	22	195°	Aprovado dentro do limite de vagas	07/05/1999
344003156	JARDEL VIEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	14	8	22	196°	Aprovado dentro do limite de vagas	07/12/1963
344002483	WALQUIRIA DOS SANTOS PAULA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	14	8	22	197°	Aprovado dentro do limite de vagas	28/08/1975
344001495	LUCILENE DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	14	8	22	198°	Aprovado dentro do limite de vagas	28/11/1979
344002263	RENATA RIBEIRO MEIRELES NEBIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	14	8	22	199°	Aprovado dentro do limite de vagas	03/10/1982
344001443	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	14	8	22	200°	Aprovado dentro do limite de vagas	19/09/1987
344001722	PAULO CESAR CARVALHO FONSECA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	14	8	22	201°	Aprovado dentro do limite de vagas	07/02/1990
344003502	VITOR DE MORAES ZIMBRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	14	8	22	202°	Aprovado dentro do limite de vagas	09/06/1992
344000008	TASSIA MARIA SANTOS AQUINO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	14	8	22	203°	Aprovado dentro do limite de vagas	14/12/1994



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

344002188	NAYANA MARA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	14	8	22	204°	Aprovado dentro do limite de vagas	28/02/1995
344000755	GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	14	8	22	205°	Aprovado dentro do limite de vagas	23/05/1996
344002598	GRAZIELA FREITAS SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	14	8	22	206°	Aprovado dentro do limite de vagas	12/02/1997
344001883	IZAMARA FELIX ARAUJO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	14	8	22	207°	Aprovado dentro do limite de vagas	26/05/1997
344002268	MATEUS FELIPE GONCALVES SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	14	8	22	208°	Aprovado dentro do limite de vagas	22/07/1998
344003197	ALVARO CARVALHO SILVA SANTIAGO GUIMARES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	14	8	22	209°	Aprovado dentro do limite de vagas	29/04/2002
344000780	ANA JULIA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	14	8	22	210°	Aprovado dentro do limite de vagas	18/09/2003
344001580	BRUNO ALIRIO DE SOUZA RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	16	6	22	211°	Aprovado dentro do limite de vagas	04/02/1989
344000542	KETLEY MARTUCHELLI MARQUES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	16	6	22	212°	Aprovado dentro do limite de vagas	24/02/1996
344001678	JULIA BORGES DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	16	6	22	213°	Aprovado dentro do limite de vagas	11/06/1999
344003558	MARQUES YURI MENDES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	16	6	22	214°	Aprovado dentro do limite de vagas	22/09/2000
344001923	PAULO ROBERTO CAETANO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	15	6	21	215°	Aprovado dentro do limite de vagas	15/06/1959
344001941	MARIA APARECIDA BARCELOS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	7	14	21	216°	Aprovado dentro do limite de vagas	23/09/1975
344002446	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	9	12	21	217°	Aprovado dentro do limite de vagas	21/10/1970
344000161	CHRISTIANNE FRANCA XIOL	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	9	12	21	218°	Aprovado dentro do limite de vagas	04/07/1972
344003029	LUCIANA DA ROCHA ALMEIDA EVANGELISTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	9	12	21	219°	Aprovado dentro do limite de vagas	27/03/1980
344000502	GEOVANE GONCALVES DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	9	12	21	220°	Aprovado dentro do limite de vagas	25/02/1994
344000314	PEDRO HENRIQUE GOMES SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	9	12	21	221°	Aprovado dentro do limite de vagas	19/07/1995
344002179	SAMUEL HENRIQUE NERI DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	9	12	21	222°	Aprovado dentro do limite de vagas	23/08/2001



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

344003108	ANISIO JOSE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	11	10	21	223°	Aprovado dentro do limite de vagas	07/10/1962
344001901	ANIZIO LEAL OTONI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	11	10	21	224°	Aprovado dentro do limite de vagas	27/11/1975
344000328	LUCIENE GOMES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	11	10	21	225°	Aprovado dentro do limite de vagas	11/01/1976
344001091	WILLIAM ALVES DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	11	10	21	226°	Aprovado dentro do limite de vagas	08/02/1976
344001584	SAINT CLAIR FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	11	10	21	227°	Aprovado dentro do limite de vagas	14/02/1978
344000206	MARCELO SILVA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	11	10	21	228°	Aprovado dentro do limite de vagas	17/01/1982
344002309	LIDIANE CRISTINA XAVIER DA CRUZ OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	11	10	21	229°	Aprovado dentro do limite de vagas	09/01/1983
344000930	DIEGO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	11	10	21	230°	Aprovado dentro do limite de vagas	27/12/1986
344000030	SHIRLEI RODRIGUES CARVALHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	11	10	21	231°	Aprovado dentro do limite de vagas	11/10/1987
344001821	KELLY SUELEM PEREIRA MARQUES GUEDES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	11	10	21	232°	Aprovado dentro do limite de vagas	09/02/1989
344001194	THALITA MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	11	10	21	233°	Aprovado dentro do limite de vagas	10/09/1989
344002075	POLIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	11	10	21	234°	Aprovado dentro do limite de vagas	29/07/1990
344002486	RAQUEL MARQUES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	11	10	21	235°	Aprovado dentro do limite de vagas	05/06/1992
344001574	MARIANE PATRICIA DA SILVA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	11	10	21	236°	Aprovado dentro do limite de vagas	15/07/1994
344000786	LILIAN RAMOS DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	11	10	21	237°	Aprovado dentro do limite de vagas	11/05/1998
344003038	CLARA JUNIA SANTOS ROCHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	11	10	21	238°	Aprovado dentro do limite de vagas	27/06/2001
344001408	JAINÉ MARCIA LEITE SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	13	8	21	239°	Aprovado dentro do limite de vagas	27/11/1973
344003591	MARCOS SANTOS GUIMARAES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001	13	8	21	240°	Classificável - CR	26/01/1976



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

CONVOCAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
	13/02/2023	14/02/2023	15/02/2023	16/02/2023	17/02/2023
08:00 às 12:00 hs	SALA 22	SALA 22	SALA 22	SALA 22	SALA 22
13:00 às 17:00 hs	SALA 22	SALA 22	SALA 22	SALA 22	SALA 22

OBSERVAÇÕES:

1- O treinamento será realizado na Faculdade Unopar - Endereço: Rua Monsenhor Messias, 94 – Centro - Sete Lagoas, das 08:00h às 17:00 h com intervalo de 1 hora para almoço.

2- O tempo de tolerância de atraso será de no máximo 15 minutos. Após este horário o candidato não poderá ter acesso a sala de aula.

3- Não será permitida a saída da sala no horário do treinamento. O treinamento faz parte do Processo Seletivo e é de caráter eliminatório. O candidato que se ausentar de alguma aula sem autorização do supervisor será desclassificado.

4- É obrigatório o uso do crachá durante todo o período do treinamento.

5- Não é permitido fumar no local.

6- Só será permitido o acesso do próprio candidato na sala de treinamento.

7- O candidato deverá levar material para anotações (caderno e caneta).

Segue relação de convocados:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VAGA	CÓD	C.G	C.E	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASCI.
344001529	JULIANA PINTO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF AEROPORTO	002	14	12	26	4º	Classificável - CR	11/03/1989

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VAGA	CÓD	C.G	C.E	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASCI.
344002241	MEIRE LUCIA VIEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VERDE VALE	008	14	14	28	4º	Classificável - CR	04/06/1972

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VAGA	CÓD	C.G	C.E	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASCI.
344001775	MEIBER MONICA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BOUGANVILLE	010	10	16	26	11º	Classificável - CR	04/02/1987

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VAGA	CÓD	C.G	C.E	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASCI.
344003544	JENIFER OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CANADÁ	011	13	8	21	3º	Classificável - CR	02/04/2001

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VAGA	CÓD	C.G	C.E	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASCI.
344002345	LUCIENE FERREIRA DA SILVA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CIDADE DE DEUS I	013	13	14	27	5º	Classificável - CR	23/01/1973

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VAGA	CÓD	C.G	C.E	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASCI.
-----------	-----------	------	-----	-----	-----	----	---------	----------	--------



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

344003287	VALDEREZ MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CIDADE DE DEUS II	014	9	10	19	12º	Classificável - CR	19/11/1981
-----------	-------------------------	---	-----	---	----	----	-----	--------------------	------------

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VAGA	CÓD	C.G	C.E	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASCI.
344001054	VITOR THIAGO DE MOURA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ESPERANÇA	020	10	12	22	3º	Classificável - CR	01/04/2001

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VAGA	CÓD	C.G	C.E	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASCI.
344000557	MARIA AMELIA LOPES GONCALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF KWAIT	031	10	10	20	4º	Classificável - CR	14/11/1970

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VAGA	CÓD	C.G	C.E	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASCI.
344000383	INGRIDY ANUNCIACAO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MONTE CARLO	034	10	16	26	6º	Classificável - CR	06/08/2001

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VAGA	CÓD	C.G	C.E	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASCI.
344003709	NATHALIA APARECIDA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MORRO DO CLARO	036	17	12	29	10º	Classificável - CR	23/02/1998

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VAGA	CÓD	C.G	C.E	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASCI.
344001679	EDUARDA NUNES SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	038	15	16	31	5º	Classificável - CR	18/09/2002

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VAGA	CÓD	C.G	C.E	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASCI.
344000702	LUCIANA LIBORIO DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SANTO ANTONIO	048	10	16	26	12º	Classificável - CR	24/09/1978

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VAGA	CÓD	C.G	C.E	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASCI.
344001715	ANNE ELLEN SOARES MARTINS DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SANTA CRUZ	043	12	18	30	3º	Classificável - CR	18/08/1997

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VAGA	CÓD	C.G	C.E	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASCI.
344000825	GERALDA APARECIDA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO JOÃO II	052	10	18	28	9º	Classificável - CR	11/09/1969



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo, no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br, no link “Diário Oficial Eletrônico”, não ocorrendo qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc.).

11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO GERAL DA SAÚDE.

Tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Edital nº 01/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e a necessidade de garantir o melhor atendimento e funcionamento do sistema de saúde, convocamos em **11ª Chamada** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Geral nº 01/2022 para assumir os respectivos cargos.

Os convocados devem se apresentar em até 10 dias úteis a partir da data desta publicação no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Marechal Deodoro nº 212, 1º andar da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Sete Lagoas, para retirar o pedido dos exames e a relação dos documentos a serem apresentados no ato da posse. O não comparecimento em até **10 dias úteis** resulta em desclassificação do candidato.

ASSISTENTE SOCIAL				
NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
CLAUDIA RENATA DE SOUZA SILVA	24/07/1989	68,00	12º	11ª CHAMADA
CIRURGIÃO DENTISTA				
NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
LUCIANE SABINO GROSSI LMAS	05/11/1976	65,00	41º	11ª CHAMADA
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO				
NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
EMILY MARQUES LIMA	05/11/1976	65,00	28º	11ª CHAMADA
FISIOTERAPEUTA				
NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
GUSTAVO HENRIQUE GUISTEM CARVALHO	21/08/1980	62,10	26º	11ª CHAMADA
PSICÓLOGO				
NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	24/07/1989	68,00	28º	11ª CHAMADA

EXTRATO DE CONTRATO 125/2022 – PE Nº 183/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 220/2022 – Pregão Eletrônico nº 183/2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, PATÊ E LEITE DESTINADOS AOS CÃES E GATOS DO CCZ, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme CONTRATO Nº 125/2022, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO / CNPJ: 34.061.215/0001-34, vencedora do objeto, no valor de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 13/12/2022. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 128/2022 – PE Nº 192/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 236/2022 – Pregão Eletrônico nº 192/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA, POLIPECTOMIA E RETOSSIGMOIDOSCOPIA, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme CONTRATO Nº 128/2022, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e GASTROCENTRO ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA LTDA ME / CNPJ: 27.049.904/0001-68, vencedora do objeto, no valor de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais). O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 27/12/2022. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

EXTRATO.

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2022 do Concurso Público, torna público a decisão dos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição e a ratificação da data da prova para o 05/03/2023. A integral do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos < www.setelagoas.mg.gov.br > e < www.gestaodeconcursos.com.br >.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

PORTARIA Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA E PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso VII do Regimento Interno, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Nacional nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o art. 7º e art. 8º, § 1º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada como Agente de Contratação Oficial do Poder Legislativo de Sete Lagoas a servidora **JAQUELINE HELENA ALVES**, matrícula nº 4, e como integrante da Equipe de Apoio a servidora **MARIA ELISA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 23, para julgar e conduzir os processos licitatórios instaurados nas modalidades Concorrência e Pregão, em sua forma eletrônica.

§ 1º Na ausência ou impossibilidade de atuação do Agente de Contratação, em substituição atuará a servidora **MARIA ELISA ALVES DE OLIVEIRA**.

§ 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Compete à Agente de Contratação:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

I- Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame licitatório;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

II – Elaborar o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo à análise da Procuradoria Jurídica deste Poder Legislativo;

III – Prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações;

III – Realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;

IV – Usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666, de 1993, diante da desclassificação de todas as propostas e inabilitação de todos os licitantes;

V – Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

VI – Convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Poder Legislativo Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas técnicas e dos documentos de habilitação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe de apoio.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio:

I – Auxiliar o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, dando-lhes o suporte necessário para o bom desenvolvimento das atividades e o bom andamento e eficiência do certame;

II – Executar as tarefas correlatas dos processos licitatórios.

Art. 4º Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Sete Lagoas/MG, 23 de janeiro de 2023.

CAIO LUCIUS VALACE OLIVEIRA SILVA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2023

Número 2384

IVAN LUIZ SOUZA
1º Secretário

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3776-7990
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>